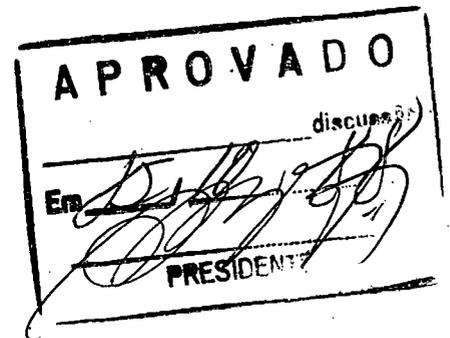




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE L E I

N.º 96/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DAS MARGARIDAS, a Rua existente entre as quadras 11, 12, 18, 19, 20 e 21 do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

*Dirlei Pereira da Silva*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vêm endereçada à Rua das Margaridas, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

*Dirlei Pereira da Silva*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

jfd.